

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 73

de 18 de maio de 1990

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º, ítem I, da Lei nº 46 de 5.12.89, c/c os artigos 1º e 2º da Lei nº 57 de 18.5.90 e o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei 4.320, de 17.3.64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.022.000,00 (sete milhões e vinte e dois mil cruzeiros) ao orçamento vigente, a saber:

a) Cr\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros) à Câmara Municipal.

b) Cr\$ 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) à Secretaria de Obras, Públicas, Urbanização e Transporte.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo supra, fica alterado, na forma do Anexo o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50 de 17 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entrará

B.

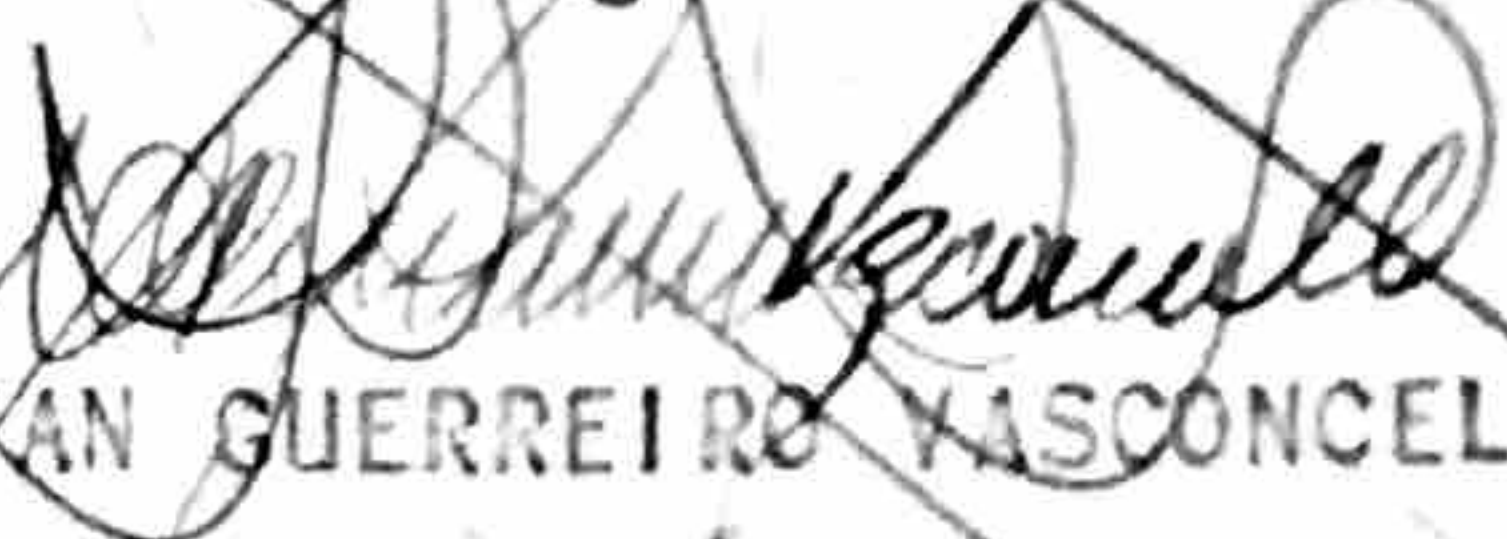
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

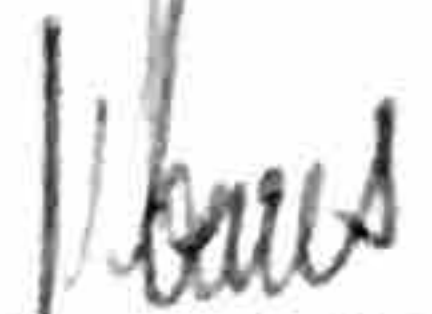
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

~~OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete~~

~~
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico~~


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Anexo ao Decreto nº 73 de 18 de maio de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	RECURSOS	IMPORTÂNCIA
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		Excesso de Arrecadação	
1001.01010012.01	3111.00		290.000,00
1001.01010212.02	3111.00		90.000,00
1001.01010212.02	3131.00		50.000,00
1001.01010212.02	3113.00		12.000,00
1001.01010212.02	4120.00		30.000,00
			<u>472.000,00</u>
<u>SEC. OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANS PORTE</u>			
2007.03070251.11	4110.01		1.050.000,00
2007.16070212.26	3111.00		750.000,00
2007.16070212.26	3120.00		50.000,00
2007.16070212.26	3131.00		70.000,00
2007.16070212.26	3132.00		80.000,00
2007.16070212.26	4120.00		4.550.000,00
			<u>6.550.000,00</u>
<u>TOTAL</u>			<u>7.022.000,00</u>